



Câmara Municipal de Brejetuba

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 989/2023

**"CRIA CARGO PÚBLICO NA
ESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE BREJETUBA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovado o Projeto de Lei da Câmara Municipal, em 03 de outubro de 2023, resolve encaminhá-lo ao Senhor Prefeito Municipal para que se faça cumprir.

Art. 1º Fica criado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Brejetuba um (01) cargo de SERVENTE.

Art. 2º Fica o cargo citado acima incorporado ao anexo I da Lei nº 553/2011, que passará a vigorar com a redação do anexo I da presente Lei.

Parágrafo Único. o preenchimento do cargo ora criado deverá ser através de concurso público.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Plenário "Mary Carmem Couto Dias"
Brejetuba/ES, 03 de outubro de 2023.*


JAIRO CUNHA
Presidente da Câmara


LUCIANA MARIA DA SILVA
1ª Secretária

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana – Brejetuba – Espírito Santo - CEP. 29.630-000 Telefax
27 3733 1177 – 3733 1181

SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camarabrejetuba.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003900340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



Câmara Municipal de Brejetuba

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I **CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO**

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	CARREIRA	QUANTIDADE
APOIO OPERACIONAL	SERVENTE	I	2
	VIGIA	I	2
	MOTORISTA	III	1
APOIO ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	III	2
	RECEPCIONISTA	II	2
APOIO TÉCNICO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	IV	1
	TÉCNICO LEGISLATIVO	IV	1
NÍVEL SUPERIOR	CONTADOR	V	1
	ANALISTA LEGISLATIVO	V	2
	PROCURADOR	VI	2
	AUDITOR PÚBLICO INTERNO	VI	1

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana – Brejetuba – Espírito Santo - CEP. 29.630-000 Telefax
27 3733 1177 – 3733 1181

SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camarabrejetuba.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003900340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.